



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 93/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Bienal do Livro, a ser realizada na semana do dia 23 de abril.

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Bienal do Livro, a ser realizada na semana do dia 23 de abril.

Art. 2º A Bienal do Livro de Araraquara terá como finalidades:

- I – Incentivar o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos;
- II – Valorizar escritores, editoras, livreiros e agentes culturais locais e regionais;
- III – Promover o acesso democrático ao livro e às manifestações culturais relacionadas à literatura;
- IV – Integrar escolas, universidades, bibliotecas públicas e privadas e instituições culturais do Município;
- V – Promover palestras, seminários, lançamentos de livros, oficinas, feiras literárias e atividades artísticas ligadas ao universo literário;
- VI – Estimular a cooperação entre órgãos públicos, iniciativa privada, entidades sem fins lucrativos e sociedade civil para a realização do evento;
- VII – Incentivar a produção literária local e regional, valorizando autores araraquarenses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 27 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A leitura constitui um dos pilares fundamentais para a formação educacional, cultural e social da população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da cidadania.

A instituição da Bienal do Livro de Araraquara representa importante instrumento de incentivo à cultura e à educação no município, ampliando o acesso ao livro, à literatura e às diversas manifestações culturais relacionadas ao universo literário.

Araraquara possui reconhecida tradição educacional e cultural, destacando-se pela presença de instituições de ensino, bibliotecas, espaços culturais e relevante produção artística e intelectual. Nesse contexto, a criação de um evento literário periódico fortalece essa vocação cultural, ao mesmo tempo em que promove a valorização de escritores locais, editoras independentes, livreiros e agentes culturais da região.

Eventos literários dessa natureza têm se consolidado em diversas cidades brasileiras como importantes mecanismos de democratização do acesso à cultura, proporcionando interação entre autores e leitores, estimulando o hábito da leitura e movimentando o setor editorial e o comércio local.

Além do impacto educacional e cultural, a Bienal do Livro contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural no Município, inserindo Araraquara no calendário regional de eventos literários e atraindo visitantes, estudantes e profissionais do setor cultural.

Trata-se, portanto, de iniciativa que representa investimento social e cultural de longo prazo, especialmente voltado à formação das novas gerações, estimulando o desenvolvimento intelectual e ampliando o acesso ao conhecimento.

Diante da relevância cultural, educacional e social da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=0P8VNJM05MDY56XG>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **0P8V-NJM0-5MDY-56XG**

